

UNIVERSIDADE DE UBERABA UNIUBE
CURSO DE FARMÁCIA

LUCAS TEIXEIRA MARIANO

**AVALIAÇÃO SOBRE O CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA
FARMACÊUTICO: Uma pesquisa de campo**

UBERABA

2022

LUCAS TEIXEIRA MARIANO

**AVALIAÇÃO SOBRE O CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA
FARMACÊUTICO: Uma pesquisa de campo**

Trabalho de conclusão de curso
apresentado a universidade de Uberaba
como requisito para a conclusão do curso
de graduação em farmácia

Orientadora: Profa. Ms Dirce Sofia Fabbri
de Almeida Verde dos Santos

UBERABA

2022

LUCAS TEIXEIRA MARIANO

**AVALIAÇÃO SOBRE O CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA
FARMACÊUTICO: Uma pesquisa de campo.**

Trabalho de conclusão de curso
apresentado a universidade de Uberaba
como requisito para a conclusão do curso
de graduação em farmácia

Orientadora Profa. Ms Dirce Sofia Fabbri
de Almeida Verde dos Santos

Ms Dirce Sofia Santos Verde

UBERABA

2022

Dedico esse trabalho a minha
família e minha esposa.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Deus, por me conceder a oportunidade de estar concluindo um curso, para que eu possa ter sucesso no futuro.

Agradeço à minha família que me deu apoio nessa jornada e conquista.

Agradeço à minha esposa por estar sempre ao meu lado, todos os dias me fortalecendo e me apoiando em cada decisão.

“Se Deus disse que eu posso, então eu posso! irei e não temerei mal algum”

Filipenses 4:13

RESUMO

Este trabalho foi desenvolvido através de pesquisas de artigos relacionados a Ética e conduta farmacêutica, tem como objetivo principal analisar o conhecimento do farmacêutico sobre o assunto de conhecimento das normas das leis farmacêuticas. A pesquisa de campo foi realizada através de um questionário que foi disponibilizado para 141 farmacêuticos, sendo que 101 enviaram as respostas cujo questionário era individual, disponibilizado através de um link, posteriormente as respostas foram analisadas em duas etapas, a primeira caracterizando o perfil dos farmacêuticos entrevistados, com informações dispostas em gráficos do tipo pizza, acerca de 03 perguntas, e a segunda com 04 perguntas de múltipla escolha, sobre o código de ética da profissão, caracterizados em gráficos de barras, para melhor compreensão do leitor. O código de ética contém as normas que devem ser observadas pelos farmacêuticos e os demais inscritos nos Conselhos Regionais de Farmácia, pois, dentro das resoluções mostra os deveres, direitos, proibições e as infrações, que os mesmos devem ter conhecimento. E muito importante que o profissional tenha conhecimento sobre o código de ética e suas devidas atualizações que devem ser constantes. Este estudo mostra que os farmacêuticos entrevistados tem um conhecimento relevante acerca do seu código de ética, em apenas uma questão o índice de acerto foi menor que 50%, chegando á 45,5%, mas em virtude de as respostas serem de múltipla escolha, está ainda foi a melhor resposta em que se obteve uma maior porcentagem na pergunta indicada, dando assim mais credibilidade aos conhecimentos dos farmacêuticos que participaram da pesquisa.

Palavras chaves: Ética, Farmacêutico.

LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS

Figura 01 – Mapa de Uberaba – MG.

Gráfico 01 – Sexo.

Gráfico 02 – Faixa etária.

Gráfico 03 – Grau de escolaridade

Gráfico 04 – Direito Dever e Proibição ao farmacêutico.

Gráfico 05 – Penalidade ao farmacêutico.

Gráfico 06 – Ano da última resolução do código de ética.

Gráfico 07 – Normas de Conselho.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	11
2. OBJETIVOS	13
2.1 Objetivo Geral:.....	Erro! Indicador não definido.
2.2 Objetivos Específicos:.....	Erro! Indicador não definido.
3. MATERIAIS E MÉTODOS.....	14
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	15
4.1 Descrição do campo de análise.....	15
4.2 Perfil dos participantes da pesquisa.....	15
4.3 Conhecimento sobre o código de ética do farmacêutico	17
5. CONCLUSÃO.....	22
REFERÊNCIAS.....	23

1. INTRODUÇÃO

Os conflitos éticos presentes no cotidiano do farmacêutico são estruturados em amplas situações complexas, envolvendo funcionários, usuários e a própria estrutura de trabalho. Os códigos de ética buscam expor os princípios e a missão de uma determinada profissão. (MARTORELL, 2018).

Publicado em 2022 a Resolução nº 724/2022 do Conselho Federal de Farmácia atualizou o novo Código de Ética da profissão farmacêutica na busca “do cumprimento das disposições legais que disciplinam a prática profissional no País”, estipulando as regras de aplicação das sanções disciplinares. A ética profissional é historicamente relacionada ao exercício das profissões liberais, tem um conteúdo prescritivo e um corpo de normas ou deveres inerentes ao exercício profissional. (MARTORELL, 2018).

Partindo dessas questões, esse código ético atua sobre os problemas éticos, considerados desafios mediados pelas questões dilemáticas, “que percebe apenas dois cursos possíveis de ação: extrema ou inconciliável” (MOLINA, HOFFMAN e FINKLER, 2020). Portanto, a questão problema envolvendo esta pesquisa está nas aplicações e correlações das leis farmacêuticas com os princípios éticos e bioéticos, devendo encontrar soluções frente aos conflitos de valores e deveres, assim como as situações geradoras, sendo “fundamental que todos os códigos de ética passem por uma reformulação de forma contínua e sem intervalos longos de uma publicação para outra”. (MARTORELL, 2018)

Dessa forma, é essencial que se realizem mais pesquisas com foco na investigação da prática dos profissionais e do cumprimento do código ético farmacêutico imposto, principalmente quanto suas vivências. Ao abordarem os aspectos éticos da prática farmacêutica e as leis vigentes para guiá-la, “os pesquisadores vêm se dedicando principalmente ao contexto das farmácias que atendem à comunidade e ao setor privado” (MOLINA, HOFFMAN e FINKLER, 2020).

Com o aumento de farmacêuticos de atuação tanto no sistema particular quanto público, estimulou as questões de estratégias inovadoras de atuação, cumprindo com as oportunidades e resoluções de ações. Portanto, cabe a assistência farmacêutica à política nacional de saúde, criada recentemente, conciliar as questões éticas com as leis propostas, mesmo não sendo isenta de conflitos de interesses, em

jogo de tensões marcado por avanços e retrocessos, conforme explicado por Molina, Hoffman e Finkler (2018).

Todavia, ainda existem conflitos para serem corrigidos de modo a permitir a qualificação das assistências, demandando que os códigos devem estar atentos e procurar se atualizar para esses temas da atualidade dando maior suporte às ações dos profissionais que por eles são representados e que cabe a cada profissional estabelecer que caminhos seguir durante a tomada de decisão no atendimento de vulneráveis (MARTORELL, 2018).

O chamado Código de Ética Farmacêutica estabelece os direitos, deveres e proibições para os profissionais atuantes na área farmacêutica, sendo estruturado na Resolução nº 724/2022 do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica e o Código de Processo Ético, estabelecendo as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Sua estrutura está organizada em: Perambulo, Código de Ética, Código de Processo Ético, Estabelece as infrações e as Regras de Aplicação das Sanções Disciplinares.

O Código de Ética farmacêutico contém as normas que devem ser observadas pelos farmacêuticos e os demais inscritos nos conselhos regionais de farmácia no exercício do âmbito profissional respectivo, inclusive nas atividades relativas ao ensino, à pesquisa e à administração/gestão de serviços de saúde, bem como em quaisquer outras atividades em que se utilize o conhecimento advindo do estudo da Farmácia, em prol do zelo pela saúde, ou seja, dispõe sobre o Código de Ética, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções ético-disciplinares, conforme a resolução nº 724.

2. OBJETIVOS

Avaliar o conhecimento de farmacêuticos atuantes profissionalmente sobre o novo código de ética da profissão farmacêutica

3. MATERIAIS E MÉTODOS

O presente trabalho foi elaborado por intermédio de uma pesquisa qualitativa e quantitativa com a aplicação de um questionário no modelo de formulário google forms, da plataforma google.

Elaborou-se um questionário com perguntas fechadas e de múltipla escolha, enviado por intermédio de um link a cada um dos participantes da pesquisa, que após esclarecimento inicial, concordavam em contribuir com a pesquisa e a garantia da não divulgação de informações pessoais, de acordo com informações na apresentação do questionário.

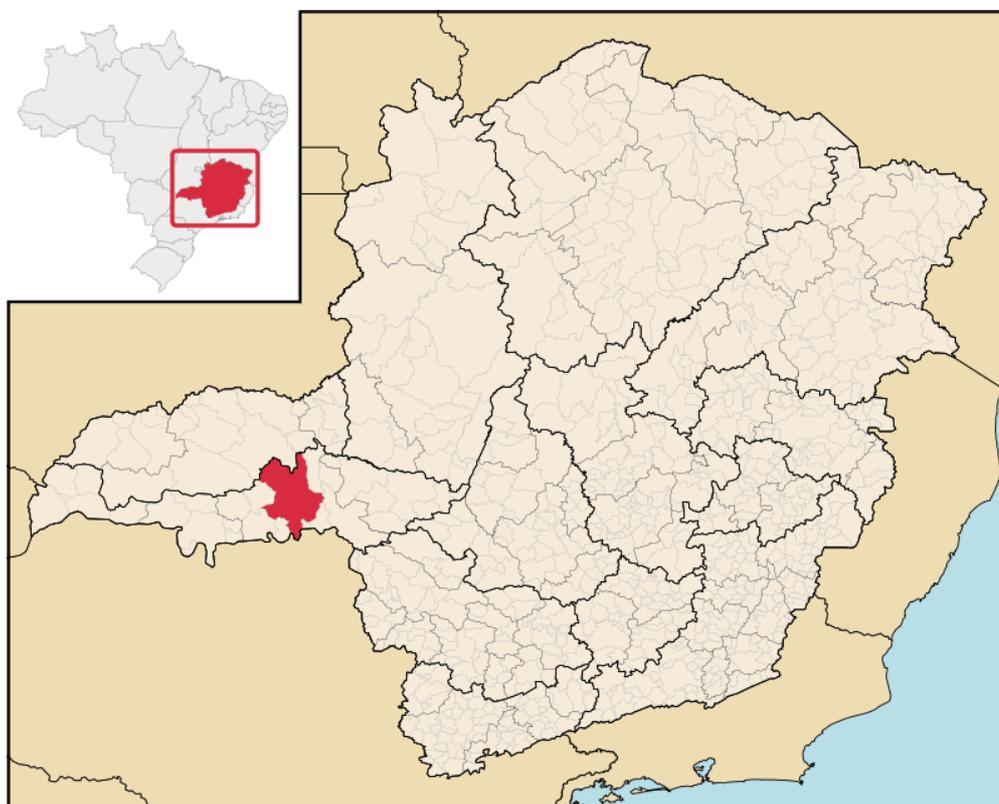
O formulário foi enviado pelo aplicativo de WhatsApp em grupos de farmacêuticos que atuam em estabelecimentos na cidade de Uberaba-Minas Gerais, sendo que são 123 drogarias e 18 farmácias, dados da vigilância sanitária de Uberaba. O link foi disponibilizado no período Agosto de 2022 a Outubro de 2022 com o objetivo de obter 141 resposta sobre o tema, após a coleta de informações foram recebidas 101 respostas com uma porcentagem de 71% do 100% de farmacêutico em atuação na cidade.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Descrição do campo de análise

A pesquisa foi realizada no município de Uberaba – MG é um município brasileiro no interior do estado de Minas Gerais, Região Sudeste do país. Localizado no Triângulo Mineiro, a 481 km a oeste da capital estadual, sua população estimada em 2021 era de 340 277 habitantes, sendo assim o oitavo município mais populoso do estado.

Figura 01 – Mapa de Uberaba /MG

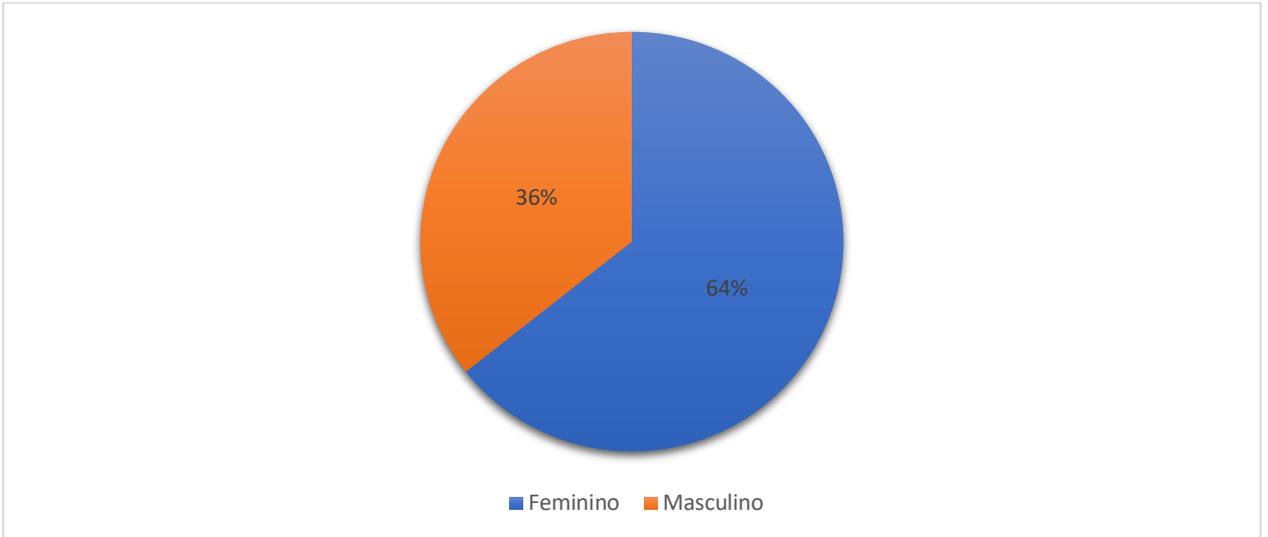


Fonte: Google maps

4.2 Perfil dos participantes da pesquisa

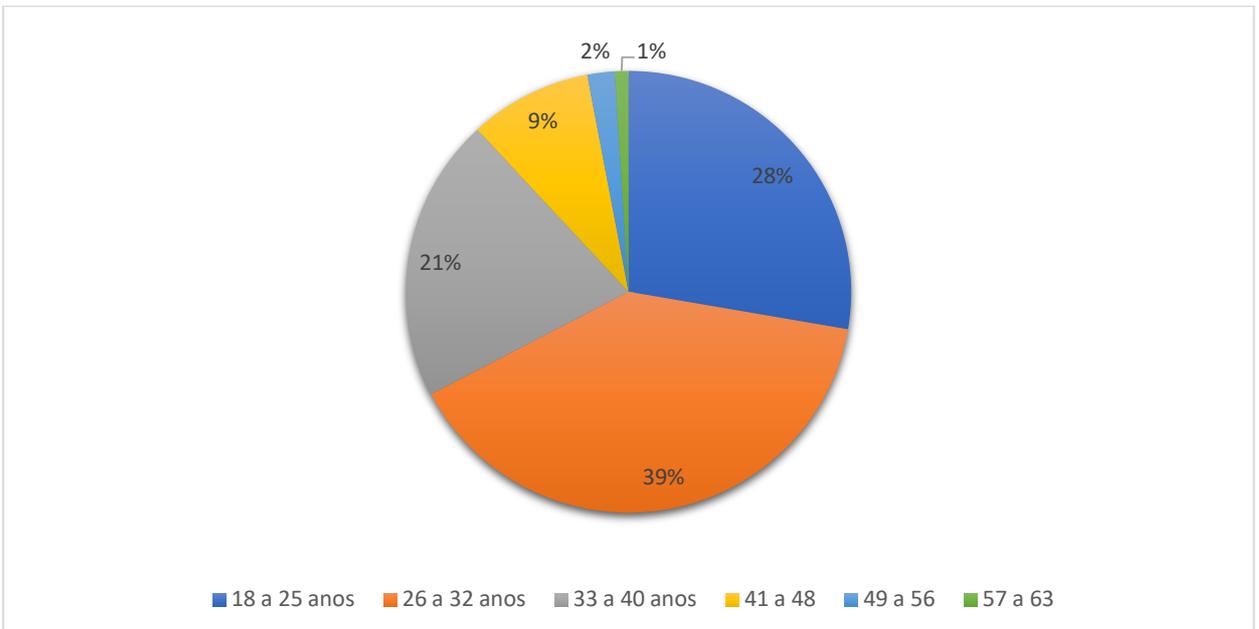
Na primeira etapa do questionário foi avaliado o perfil dos profissionais farmacêuticos, que iram responder a pesquisa, na primeira pergunta foi questionado sobre qual era o sexo dos entrevistados. Cujo resultado é demonstrado no gráfico 01.

Gráfico 01 – Sexo



Nota-se que a maioria dos entrevistados correspondem ao sexo feminino totalizando 64%, os 36% restantes ao sexo masculino. O próximo tópico, aborda sobre a faixa etária dos entrevistados, cujos resultados são avaliados em grupos de 18 á 25 anos, 26 á 32 anos, 33 á 40 anos, 41 á 48 anos, 49 á 56 anos e por ultimo 57 á 63 anos, como mostra no gráfico 02.

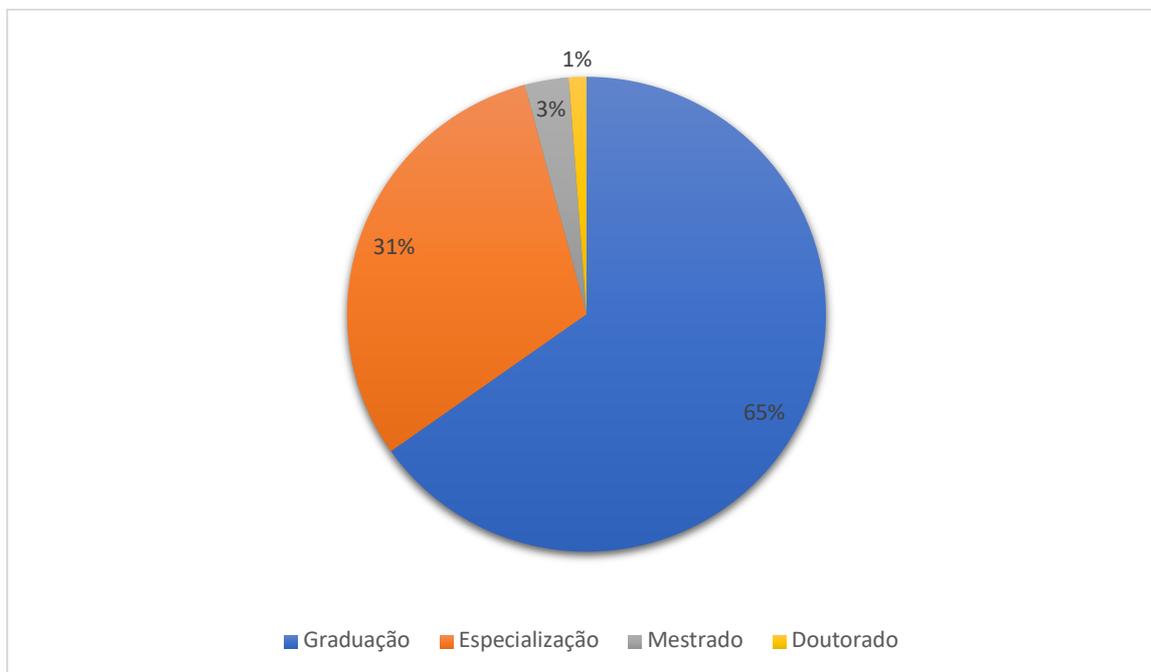
Gráfico 02 – Faixa etária



A maioria dos entrevistados se encontram entre os 26 a 32 anos, correspondendo a 39% dos farmacêuticos entrevistados, e a minoria entre os 57 a 63 anos, correspondendo apenas a apenas 1% dos entrevistados. O grau de

escolaridade foi a ultima pergunta sobre o perfil dos entrevistados, como mostra no gráfico 03 abaixo:

Gráfico 03 – Grau de escolaridade.



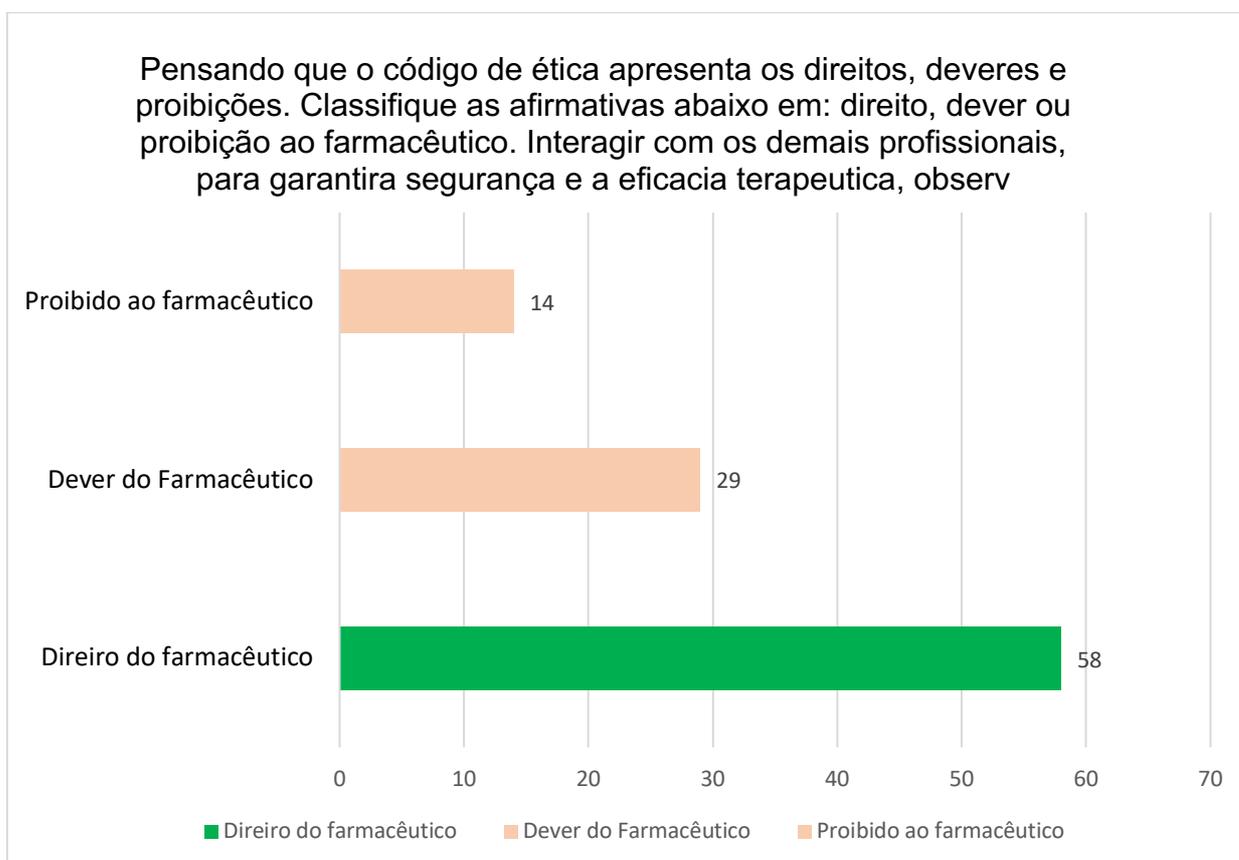
65% dos farmacêuticos entrevistados disseram que possuem apenas o curso de graduação, 31% possuem alguma especialização, 3% tem mestrado e apenas 1% dos entrevistados possuem doutorado.

4.3 Conhecimento sobre o código de ética do farmacêutico

Na resolução 724 de 29 de Abril de 2022, ele Dispõe sobre o Código de Ética, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções ético-disciplinares sendo O Código de Ética contém as normas que devem ser observadas pelos farmacêuticos e os demais inscritos nos conselhos regionais de farmácia no exercício do âmbito profissional respectivo.

Na segunda etapa, o questionário respondido pelos farmacêuticos, tem como objetivo dimensionar o conhecimento sobre o código de ética dos farmacêuticos cujos resultados estão dispostos do gráfico 04 ao gráfico 07.

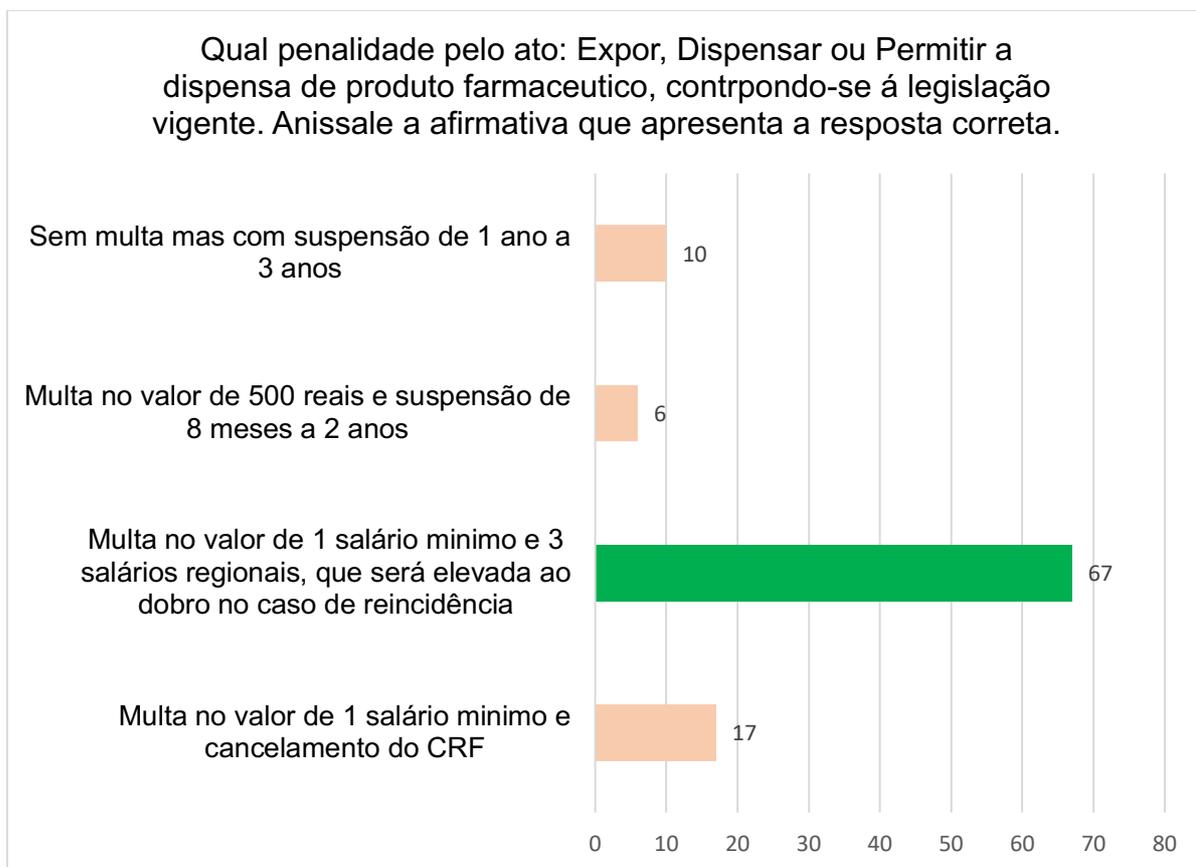
Gráfico 04 – Direito, Dever e Proibição ao farmacêutico



O gráfico 04 mostrou uma questão sobre direito, dever ou proibição ao farmacêutico, cuja resposta correta é “direito do farmacêutico”, destacada em verde no gráfico, nota-se que 57,4% dos farmacêuticos que responderam, estão atualizados com o código de ética. É 13,9% não estão atualizados, pois erraram a alternativa.

Das Infrações e Sanções Disciplinares no Título IV do Art. 24 - As sanções disciplinares, definidas nos termos da seção III desta resolução, e conforme previstas na Lei Federal nº 3.820/60, mostra que se o farmacêutico Expor, Dispensar ou Permitir a dispensa de produto farmacêutico, contrapondo-se à legislação vigente tem a penalidade pelo ato, como apresentado no gráfico 05 que destaca-se sobre a penalidade ao farmacêutico.

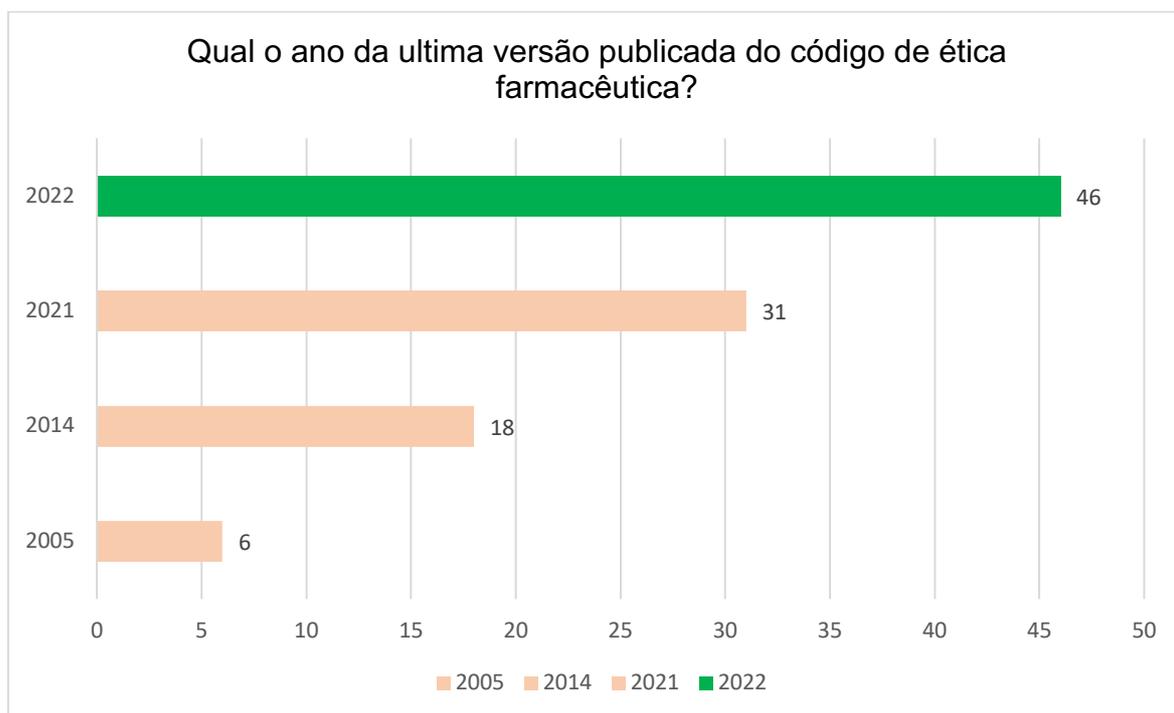
Gráfico 05 – Penalidade ao farmacêutico



Na avaliação do gráfico 05 - 67% dos participantes acertaram essa alternativa, em virtude de a resposta correta ser: “Multa no valor de 1 salário mínimo e 3 salários regionais, que será elevada ao dobro no caso de reincidência”. Apenas 6% não acertaram, é importante destacar que está foi a única pergunta que teve abstenção, apenas 100 dos 101 participantes responderam à pergunta.

Ao serem questionados, sobre, quando foi a última versão do código de ética do farmacêutico a ser publicada, como mostra no gráfico 06 a seguir. Pode-se observar que, os participantes ficaram meio na dúvida, pois, a última resolução do código de ética farmacêutico foi nesse ano, a atualização foi publicada em 24/05/2022, com a Resolução nº 724/2022, no lugar da 711 de 2021 Com a publicação da nova resolução, a Resolução/CFF nº 711/21 foi revogada, sendo assim 45,5 % acertaram quando responderam 2022, estando bem informados da nova atualização, contra 30 % que responderam que foi no ano de 2021 ou seja ainda se tem conhecimento da resolução anterior que já foi revogada, 18% responderam 2014, e apenas 5,9% acreditaram que o código de ética seria mais antigo do ano de 2005.

Gráfico 06 – Ano da última resolução código de ética do farmacêutico.



Os conselhos regionais de farmácia devem sempre manter o código de ética atualizado, sendo que a versão mais atual sofreu algumas modificações perante a anterior, aqui apresentadas algumas das principais modificações:

A Resolução anterior denominava o documento como Código de Ética Farmacêutica, sendo que a atualização passa a ser apenas Código de Ética. (CFF, 2022).

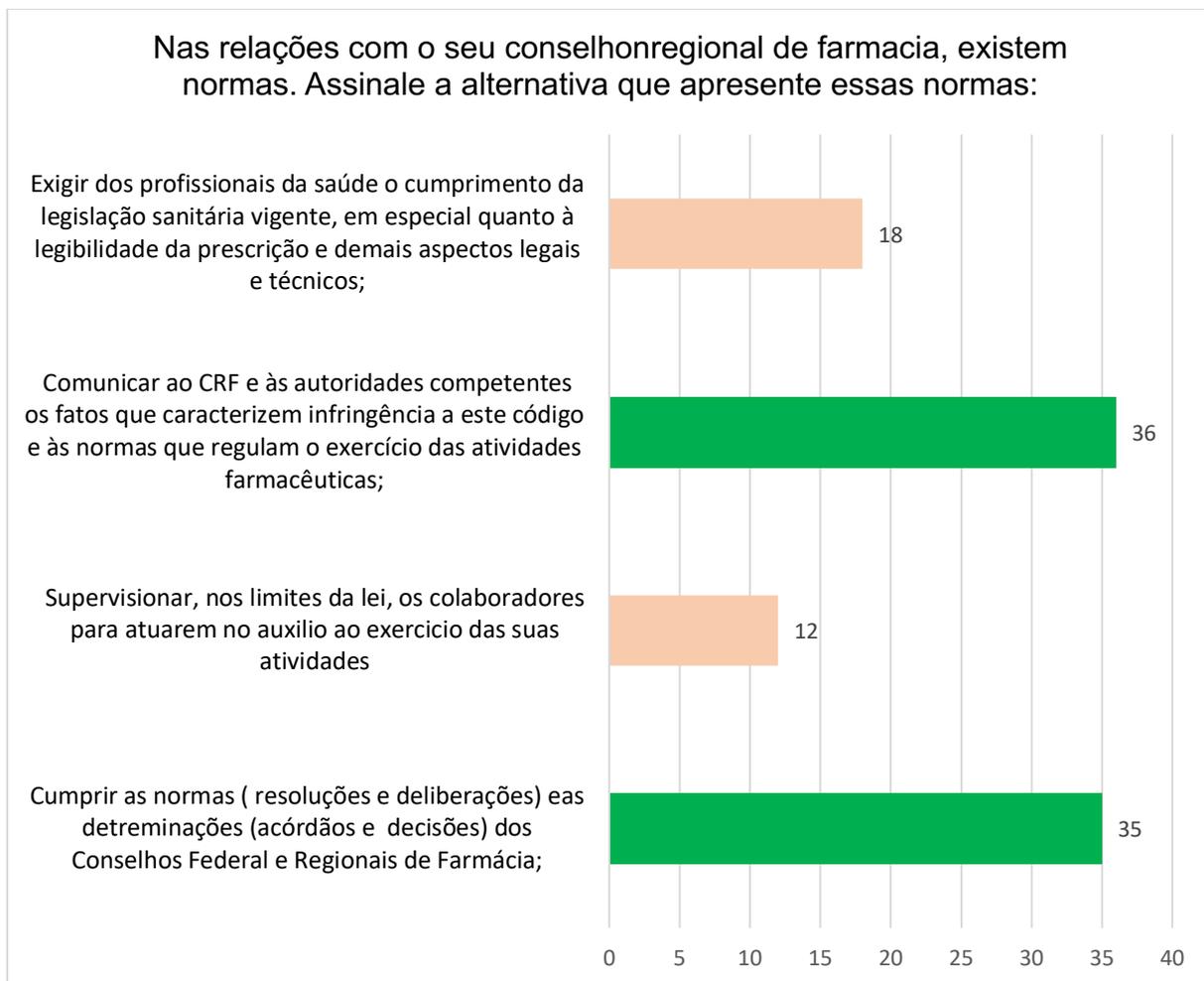
Na seção I, Art. 17º - Proibições ao farmacêutico - foi incluído o inciso XVII - deixar de prestar assistência farmacêutica em horário declarado ao CRF. (CFF, 2022).

Na seção I, Art. 21º - Relações Profissionais - foi excluído o inciso IX - tratar com respeito e urbanidade os farmacêuticos fiscais, permitindo que promovam todos os atos necessários à verificação do exercício profissional. (CFF, 2022).

Na seção I, Art. 14º, inciso VII - Deveres - foram incluídas as palavras desvios de qualidade em substituição a falha terapêutica, interação, incompatibilidade, clinicamente relevante, que se suspeita estar associado a um tratamento farmacológico. (CFF, 2022).

O último questionário diz respeito sobre as normas do conselho regional de farmácia, descrito no gráfico 07 a seguir:

Gráfico 07 – Normas do conselho



De todos os questionários esse foi o que teve o melhor resultado, tendo duas alternativas corretas se juntar as duas dá uma porcentagem de 70,3% de acerto e só 29,7% de erro, mostrou-se que os farmacêuticos que participaram da pesquisa estão atualizados com as normas do conselho de farmácia.

5. CONCLUSÃO

O presente estudo, indicou que a maior parte dos entrevistados são mulheres, correspondendo a 64%, cuja a maior faixa etária abrange jovens dos 18 aos 32 anos de idade que juntos somam-se a cerca de 60% dos entrevistados, em todos os questionamentos sobre o código de ética as respostas corretas sempre tiveram um índice de escolha maior que as incorretas.

Portanto, através dos dados apresentados neste estudo, pode-se concluir que os farmacêuticos que atuam na cidade de Uberaba, tem conhecimentos suficiente e adequado, acerca do código de ética da profissão, nota-se que a maioria dos entrevistados possuem apenas graduação, correspondendo a 65%, o que assegura que a divulgação de conhecimentos acerca das atualizações do código de ética, vem desde a graduação, pois se somados os mestrandos e doutorandos juntos, correspondem a apenas 4% dos entrevistados. Este estudo revelou-se também que o código de ética está em constante evolução e há uma necessidade legal sobre seu conhecimento, pois é através dele que o profissional, obtém conhecimentos em razão de seus, direitos, deveres, proibições e penalidades.

O estudo também demonstra, que apesar de ter conhecimento sobre ética profissional e seu devido código, os entrevistados ainda se enquadram em uma porcentagem considerável de farmacêuticos que necessitam de conhecimentos acerca do código de ética profissional atualizado, faz-se necessário uma melhor divulgação frente aos conselhos regionais e federais da profissão, sobre as atualizações que modificam e melhoram o código de ética profissional, quando questionado sobre quando foi realizada a ultima atualização do código de ética profissional, 30% responderam em relação ao código anterior, ou seja, estes profissionais ainda não tiveram acesso, e por algum motivo desconhece a sua devida atualização.

REFERÊNCIAS

PALHANO, Andréia Teresinha et al. **AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO FARMACÊUTICA EM FARMÁCIAS E DROGARIAS DA CIDADE DE ERECHIM/RS**. *Perspectiva*, Erechim, v. 34, p. 159-164, mar. 2010.

SILVA, Luci Rodrigues da; VIEIRA, Elisabeth Meloni. **Conhecimento dos farmacêuticos sobre legislação sanitária e regulamentação da profissão**. *Saúde Pública*, Ribeirão Preto, v. 3, p. 429-437, mar. 2004.

R.C, Lucchetta; P.C, Mastroianni. **Avaliação do conhecimento e das condutas dos farmacêuticos, responsáveis técnicos por drogarias**. *Rev Ciênc Farm Básica Apl.*, Araraquara, v. 3, n. 1, p. 183-191, ago. 2010.

MILIOLI, Débora Paula Loureiro Bragança; ABREU, Thiago Pereira de. **ATENÇÃO FARMACÊUTICA NA DROGARIA**. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, São Paulo, v. 7, n. 10, p. 1069-1077, out. 2021.

POSSAMAI, Fabricio Pagani; DACOREGGIO, Marlete dos Santos. **A habilidade de comunicação com o paciente no processo de atenção farmacêutica**. *Trab. Educ. Saúde*, Santa Catarina, p. 1-5, nov. 2007.

MOLINA, Leandro Ribeiro; HOFFMANN, Juliara Bellina; FINKLER, Mirelle. **Ética e assistência Farmacêutica na atenção básica desafios contidianos**. Brasília Distrito Federal, v 28 abril. 2020.

TORRES, Antonio Barra. **Resolução RDC nº 724 DE Julho DE 2022**. Brasília Distrito Federal, Ed. 126, 06 de Julho de 2022

PINTO, Amanda Iuyza Roriz; MARTORELL, Leandro Brambella. **Análise dos Aspectos Éticos dos Códigos de Ética**. Ed. V2 (2018) 3 cipex unievangélica, 22 de abril de 2022F